

34ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES**EDITAL Nº 060/2020**

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DANIEL FOLETTO GELLER, JUIZ ELEITORAL DESTA 34ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR FORÇA DA LEI Nº 9.504/97,

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foi nomeado mesário substituto abaixo relacionado, com o respectivo número do título e função que desempenhará no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 90298 - BANDEIRANTES

Local de Votação: 1015 - EE ERNESTO SÓLON BORGES		
SEÇÃO 07:		
STELLA DIAS MENEZES SUBSTITUÍDO	0274 8675 1937	1º SECRETÁRIO
ELIANE ASSUNÇÃO NOGUEIRA DE ASSIS SUBSTITUTO	0251 1361 1953	1º SECRETÁRIO

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevivendo depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 034ª Zona Eleitoral BANDEIRANTES/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comparem as Mesas no dia e lugares designados, às 6 (seis) horas.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 034ª Zona Eleitoral/MS. Eu ROSANA FARIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi.

WALLACE DE OLIVEIRA MUNIZ

Chefe de Cartório Assina por determinação (Portaria 10/2018).

35ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE**EDITAL Nº 44 - TRE/ZE035 - NOMEAÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS - 35ª ZE/MS**

O Excelentíssimo Senhor THIAGO NAGASAWA TANAKA, Juiz da 035ª Zona Eleitoral, Campo Grande/MS, por força da Lei n.º 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal n.º 4.737/65), substituiu e nomeou novos AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS QUE ATUARÃO NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO, abaixo discriminados, com as seguintes atribuições:

Auxiliarão na fiscalização das irregularidades contra a lei eleitoral dentro dos prédios;